

**DECRETO Nº. 070/2023****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso

de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 297.188,50 (duzentos e noventa e sete mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.703/2022, de 27.12.2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

31911300.0000 – Contribuições Patronais (419) R\$ 6.000,00

0412200272.052000 – Manutenção Serviços Conselho Tutelar

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (600) R\$ 7.500,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (601) R\$ 2.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01- Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 - Man. Serv. da Secretaria de Administ., Fazenda e Planejamento**

31911300.0000 – Contribuições Patronais (421) R\$ 8.500,00

03 – Coordenadoria de Arrecadação, Fiscal. e Tributação**0412300122.101000 – Man. Serv. da Coordenadoria de Arrec., Fiscal. e Tributação**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (49) R\$ 3.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (50) R\$ 3.500,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100462.104000- Manutenção Serviços Coordenadoria da Educação**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (593) R\$ 1.500,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (114) R\$ 2.500,00

1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (791) R\$ 5.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (792) R\$ 17.000,00

1236500412.152000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31911300.0000 – Contribuições Patronais (801) R\$ 3.000,00

05 – Coordenadoria de Turismo**0412100102.105000 – Manutenção Serviços Coordenadoria de Turismo**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (353) R\$ 2.500,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (354) R\$ 1.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02 – Coordenadoria de Saúde****1030100102.018000 – Manutenção Serviços da Coordenadoria de Saúde**

31911300.0000 – Contribuições Patronais (433) R\$ 21.000,00

1030101082.021000 – Manutenção Serviços Programa As. Farm. Básica

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73) R\$ 10.500,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (74) R\$ 4.500,00

1030201072.031000 – Manutenção Serviços Assist. Médica e Odontológica a População

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85) R\$ 64.000,00

1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor –PIM

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 3.500,00

1030101092.179000 – Remuneração dos Profissionais de Enfermagem

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6879) R\$ 4.188,50

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos****0412200102.110000 – Man. Serviços Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

33903000.0000 – Material de Consumo (276) R\$ 15.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (277) R\$ 15.000,00

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais**1545200582.119000 – Manutenção Serviços da Coordenadoria de Serviços Gerais**

31911300.0000 – Contribuições Patronais (510) R\$ 3.500,00

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (286) R\$ 1.500,00

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 25.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (289) R\$ 25.000,00

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (305) R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação****0412200292.123000 - Man. Serv. da Secr. de Assistência Social e Habitação**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (515) R\$ 500,00

02 – Coordenadoria de Assistência Social**0412200292.107000 – Man. Serv. Coord. de Assistência Social**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (521) R\$ 4.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (523) R\$ 4.500,00

04 – Coordenadoria Centro de Referência de Assistência Social**0412200302.125000 – Man. Serv. Coord. do Centro de Referência de Assistência Social**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (541) R\$ 12.500,00

Art. 2º -

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações Orçamentárias:

u



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


04 - Coordenadoria de Serviços Gerais

267820092.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

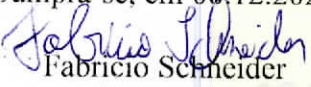
33903000.0000 – Material de Consumo (304)	R\$	47.188,50
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (305)	R\$	250.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2023.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 08.12.2023


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento